

**DECRETO Nº 1827, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos V, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e

**CONSIDERANDO** a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei Ordinária nº 1607, de 02 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município (PGM) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, que tem por finalidade realizar a representação jurídica do Município de Sobral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar a estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município (PGM).

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica aprovada a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

**I. Direção Superior**

1. Procurador Geral do Município;
2. Procurador Geral Adjunto;

**II. Assessoramento**

1. Procurador Assistente;
2. Procurador Administrativo;
3. Assessoria Técnica;

**III. Execução Programática**

1. Procuradoria Judicial;
2. Procuradoria Fiscal;
3. Procuradoria Jurídico-Administrativo;
4. Consultoria;
5. Procuradoria Trabalhista e Previdenciária;
6. Dívida Ativa



**Art. 2º.** Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM), 17 (dezessete) cargos de provimento em comissão provenientes dos Anexos I e II da Lei Ordinária nº 1607, de 02 de Fevereiro de 2017, discriminados nos Anexos I e II deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades.

**Art. 3º.** O organograma representativo da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM) é o constante do Anexo III deste Decreto.

**Art. 4º.** Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Procuradoria Geral do Município (PGM), serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01 de Fevereiro de 2017, conforme disposto no Art. 56 da Lei 1.607 de 02 de Fevereiro de 2017.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em  
16 de fevereiro de 2017.**



Ivo Ferreira Gomes  
**PREFEITO DE SOBRAL**

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1827/2017**

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Procurador Geral do Município		01
Procurador Geral Adjunto	DNS-1	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	14
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	02
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	03
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	03
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>





**ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1827/2017**

<b>Estrutura</b>	<b>Cargo</b>	<b>Simbologia</b>	<b>Quantidade</b>
1. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Procurador Geral do Município		01
2. PROCURADOR GERAL ADJUNTO	Procurador Geral Adjunto	DNS-1	01
3. PROCURADOR ASSISTENTE	Procurador Assistente	DNS-2	08
4. PROCURADOR ADMINISTRATIVO	Procurador Administrativo	DNS-2	01
5. ASSESSORIA TÉCNICA	Assistente Técnico I	DAS-1	03
	Assistente Técnico II	DAS-2	02
	Assessor Técnico	DNS-3	02
6. PROCURADORIA JUDICIAL	Procurador Judicial	DNS-2	01
7. PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA	Procurador Fiscal	DNS-2	01
PROCURADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA	Procurador Jurídico-Administrativo	DNS-2	01
9. CONSULTORIA	Procurador Chefe da Consultoria	DNS-2	01
10. DÍVIDA ATIVA	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
<b>TOTAL</b>			<b>24</b>



ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 1827/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

